



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Concede gratificação pelo exercício de Função de jornada em Regime Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação pelo exercício de Função de Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

NOME	CARGA/HR	DATA
Andressa Nairne	20 Horas	04/05/2020
Tacieli Casanova	15 Horas	04/05/2020
Clarimar Teixeira Zeni	20 Horas	04/05/2020
Soraia Cristiane Mieczva	20 Horas	04/05/2020
Maria Ivonete da Fonseca	15 Horas	04/05/2020
Rosane Rocha	20 Horas	04/05/2020
Dilceia Aparecida Gomes	20 Horas	04/05/2020
Roberta Langhinotti	20 Horas	04/05/2020
Noedi Feroldi	20 Horas	04/05/2020
Leidy Mioranza	04 Horas	04/05/2020
Noeli Vera Noro	04 Horas	04/05/2020
Elisa Fernandes da Silva	10 Horas	04/05/2020
Alan Jones Mineiro	04 Horas	04/05/2020



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADODO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de maio de 2020.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal